

DECRETO Nº 1829 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 36.838,59 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1542, de 30 de JANEIRO de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 36.838,59 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0434	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.305.5041 - 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.001 - Aquisição De Bens Móveis, Equipamentos E Material Permanente 2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0435	02.02.04 - Diretoria De Agricultura E Meio Ambiente 18.541.5021 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.101 - Manutenção Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.483,58 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
0436	02.02.04 - Diretoria De Agricultura E Meio Ambiente 18.541.5021 - 3371.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.101 - Manutenção Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.225,76 (Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
0437	02.02.04 - Diretoria De Agricultura E Meio Ambiente 18.541.5021 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.101 - Manutenção Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 129,25 (Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	R\$
2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	30.000,00
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.838,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL